



PUBLICADO
Em: 21/03/20
Jornal: Dom 2

LEI Nº 6.054, DE 09 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada área pública integrante do sistema viário do Loteamento Campo Grande, Planta 4, situado neste Município, inscrita no Cartório de Registro Geral de Vitória, 1ª Zona, sob a transcrição nº 13827, no livro 3AA, medindo 211,76 m² (duzentos e onze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

§1º Referida área passará a ter as seguintes características: confrontando-se pela Frente com a rua São João em 12,65m; pelo Fundo com rua Francisco Alves em 21,88m; pelo Lado Direito com EMEF Antário Alexandre Theodoro Filho em dois segmentos totalizando 22,26m e pelo Lado Esquerdo com Rua Francisco Alves em formato semicircular com 8,02m, perfazendo o perímetro de 64,81m, conforme ANEXO I.

§2º O imóvel descrito neste artigo deixa de ser um “bem de uso comum” para ser um “bem de uso dominical”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 9 de março de 2020.

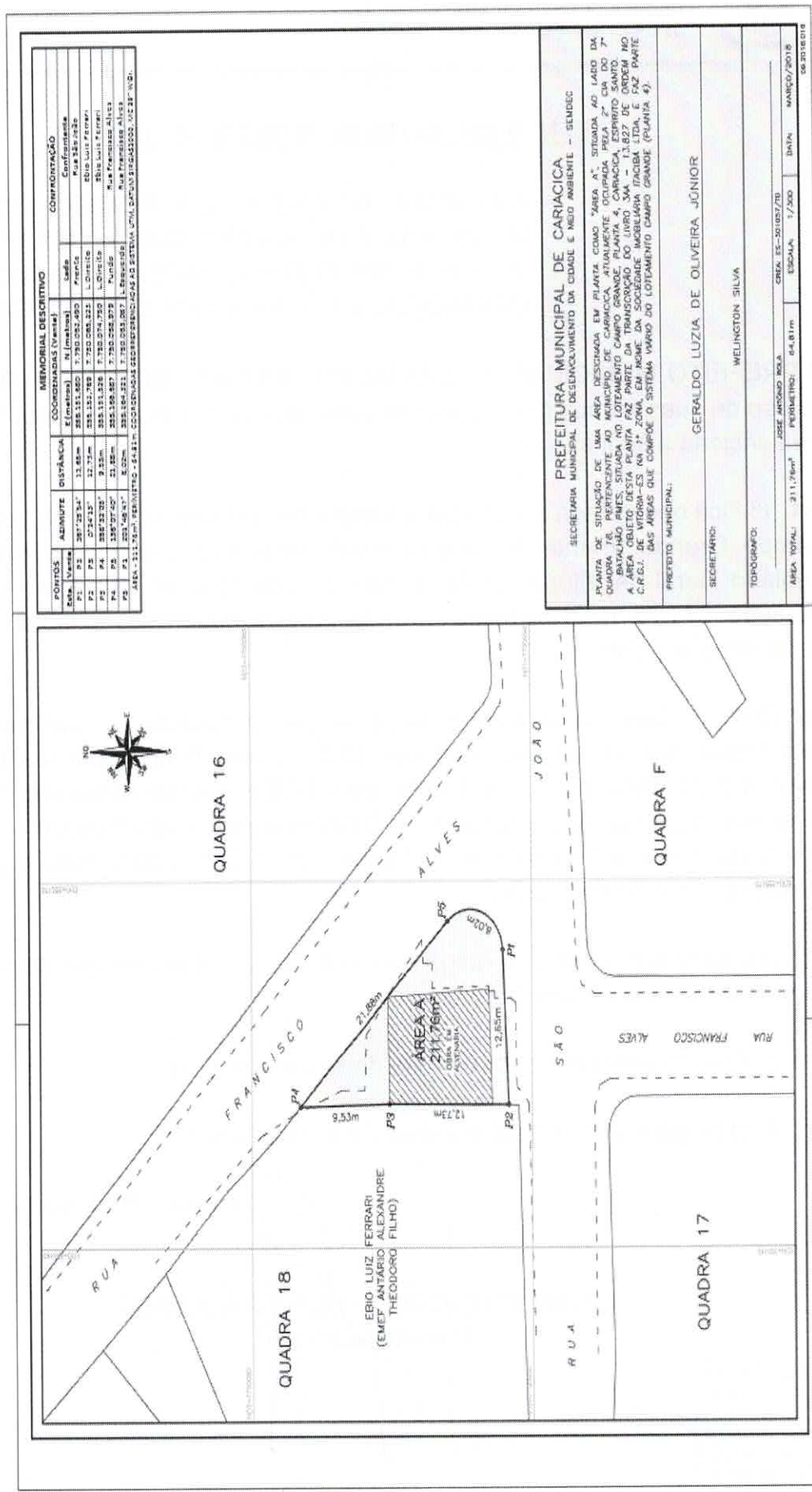
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 7.715/2020
PROC.: 31.009/2016-1
PROC.: 10.870/2019
PROC.: 38.736/2018
PROC.: 29.963/2010
PROC.: 35.195/2013-1
PROC.: 35.196/2013-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

ANEXO I



PONTOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS (meters)		MEMORIAL DESCRITIVO		COMPROVAÇÃO	
Ordem	Verdade			E (meters)	N (meters)	Qualidade	Propriedade	Valor	Assinatura
P1	P2	287°29'32"	11,85m	285,151,792	7.782,074,792	L. CIVIL	EBIO LUIZ FERRARI	R\$ 1.200,00	13/02/2016
P2	P3	304°52'28"	21,85m	205,151,326	7.782,074,792	L. CIVIL	EBIO LUIZ FERRARI	R\$ 1.200,00	13/02/2016
P3	P4	304°52'28"	21,85m	205,151,326	7.782,074,792	L. CIVIL	EBIO LUIZ FERRARI	R\$ 1.200,00	13/02/2016
P4	P5	135°07'42"	12,85m	205,150,867	7.782,074,792	L. CIVIL	EBIO LUIZ FERRARI	R\$ 1.200,00	13/02/2016
P5	P6	203°48'47"	8,02m	205,154,321	7.782,074,792	L. CIVIL	EBIO LUIZ FERRARI	R\$ 1.200,00	13/02/2016
AREA = 211,76m². PERÍMETRO = 64,61m. COORDENADAS GEODÉSICAS DO SISTEMA UTM, DATUM BRASILEIRO, UTM 23° W, 56° S.									

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE – SEMDEC

PLANTA DE SITUAÇÃO DE UMA ÁREA DESIGNADA EM PLANTA COMO "ÁREA A", SITUADA AD. LADO DA QUADRA 16, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ATUALMENTE OCUPADA PELA 2ª DA QUADRA 78, PERTENCENTE AO LOTEAMENTO CAMPO GRANDE, PLANO 4, ANEXADO AO LOTEAMENTO A ÁREA DELIMITADA DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, COM LARGURA DE 13,827 DE (TRÊS NO CARGO), DAS ÁREAS EM ZONA EM BOM DA SOCIEDADE MAGALHÃES (TACIBA LTDA, E FAZ PARTE CARGO), DAS ÁREAS QUE COMPÕE O SISTEMA VARIO DO LOTEAMENTO CAMPO GRANDE (PLANTA 4).

PREFEITO MUNICIPAL: GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 SECRETÁRIO: WELINGTON SILVA
 TOPOGRAFIA: JOSE ANTONIO NOLLA
 AREA TOTAL: 211,76m² PERÍMETRO: 64,61m ESCALA: 1/300 DATA: MARÇO/2016



LEIS

LEI Nº 6.054, DE 09 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada área pública integrante do sistema viário do Loteamento Campo Grande, Planta 4, situado neste Município, inscrita no Cartório de Registro Geral de Vitória, 1ª Zona, sob a transcrição nº 13827, no livro 3AA, medindo 211,76 m2 (duzentos e onze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

§1º Referida área passará a ter as seguintes características: confrontando-se pela Frente com a rua São João em 12,65m; pelo Fundo com rua Francisco Alves em 21,88m; pelo Lado Direito com EMEF Antário Alexandre Theodoro Filho em dois segmentos totalizando 22,26m e pelo Lado Esquerdo com Rua Francisco Alves em formato semicircular com 8,02m, perfazendo o perímetro de 64,81m, conforme ANEXO I.

§2º O imóvel descrito neste artigo deixa de ser um "bem de uso comum" para ser um "bem de uso dominical".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

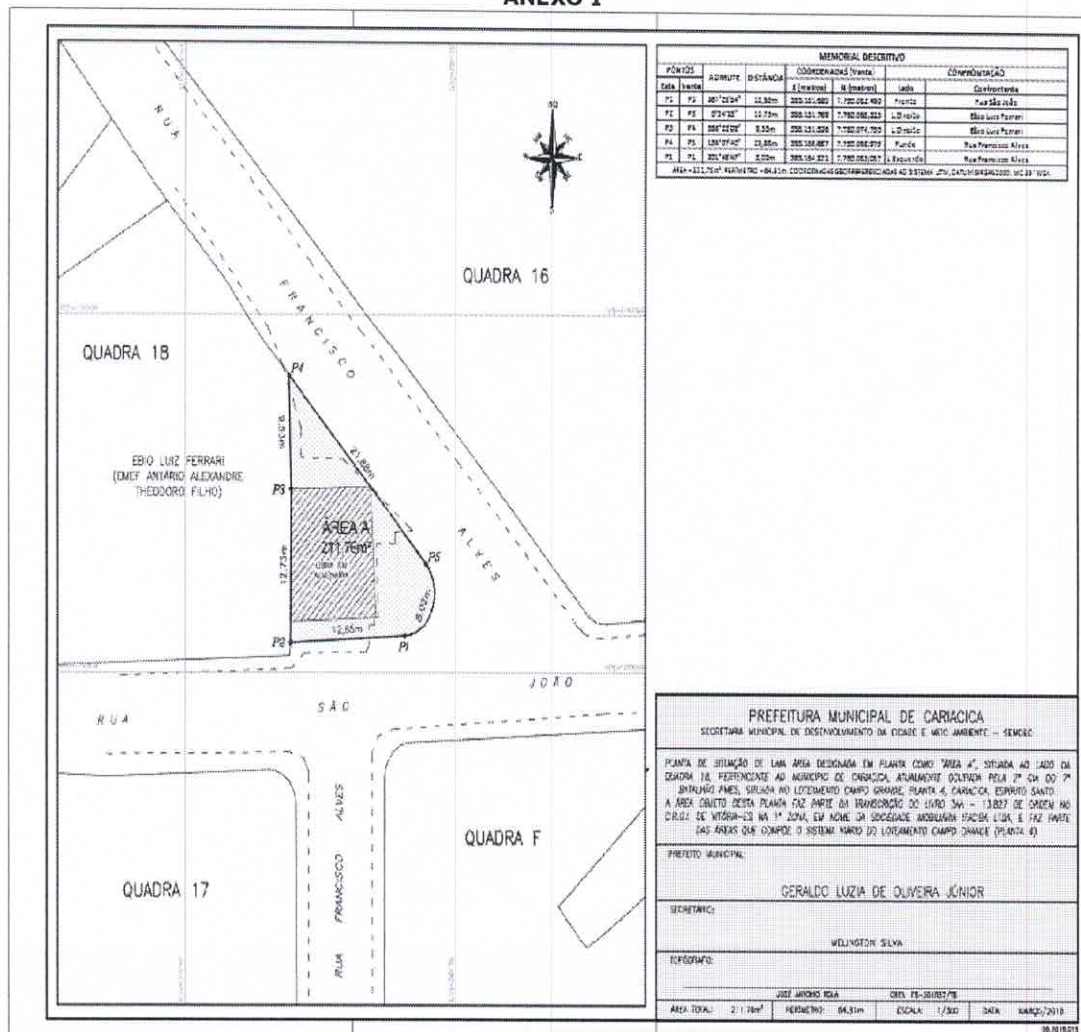
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de março de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I



EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

